



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0002/2022

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 13.626, de autoria do Prefeito Municipal, com a finalidade de alterar a Lei nº 5.307/99, que autorizou a criação da DAE S/A – Água e Esgoto, para prever que a manutenção dos próprios municipais sejam custeados pela própria empresa.

Da análise do projeto e de sua justificativa temos que a propositura não cria nem aumenta a despesa pública, apenas aperfeiçoa a Legislação Municipal para deixar expressa uma disposição decorrente de interpretação da norma jurídica e que já vinha sendo aplicada pelo Poder Executivo.

Depreende-se também que tal aperfeiçoamento da norma jurídica decorre de compromisso assumido por representantes do Poder Executivo Municipal perante o 12º Promotor de Justiça de Jundiaí.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, consideramos o projeto apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 27 de janeiro de 2022.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira


LUCAS MARQUES LUSVARGHI
Agente de Serviços Técnicos